



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 435/2009

Denomina, Centro de Serviço Municipal Sr. Eurípides de Oliveira Lacerda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Centro de Serviço Municipal, Sr. Eurípides de Oliveira Lacerda", situado nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,  
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2009.

  
**EDNALDO ANDRADE MIGUEL**  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| <b>DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE</b>   |
| Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 4º § 2º Combinado com o Artigo 87 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias |
| 13/11/09 a 15/11/09  |
| Vânia Andrade Miguel<br>Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças  |

eliene/proj posto saude